



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1157, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**“INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA A CAVALGADA
FEMININA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Mangaratiba, a **“Cavalgada Feminina”**, realizada no último domingo de julho, saindo do Parque de Eventos da área da Expo de Mangaratiba, percorrendo a Rua da Palha e a orla da Praia do Saco, seguindo para o Centro de Mangaratiba e retornando ao mesmo local de partida.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de julho de 2018.


Vitor Tenório Santos
Prefeito